



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

DATA	18 de fevereiro de 2021	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Cuiabá – MT		

	Elisangela Fernandes B. Travassos	Coordenadora
	Alexsandro Reis	Coordenador adjunto
	Thiago Rafael Pandini	Membro
	Weverthon Foles Veras	Membro
ASSESSORIA	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
ASSESSORIA	Vinicius Falcão De Arruda	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni Travassos
Comunicado	Presente os conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni Travassos
Comunicado	2.1 Súmula da 1ª Reunião Extraordinária (04/11/2020 – protocolo 1256922/2021) aprovada por unanimidade; 2.2 Súmula da 9ª Reunião Ordinária (26/11/2020 – protocolo 1256923/2021) aprovada por unanimidade; 2.3 Súmula da 1ª Reunião Ordinária de 2021 (protocolo 1256921/2021) aprovada por unanimidade.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni Travassos
Comunicado	Sem comunicação

VERIFICAÇÃO DE PAUTA

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni Travassos
Comunicado	Leitura da Pauta e início dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo 1049993/2020 – Interrupção de Pessoa Jurídica
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	Processo deferido anteriormente, portanto, o protocolo está sendo retirado de pauta.



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

2	Protocolo 1137237/2020 – Interrupção de Pessoa Jurídica
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	Processo deferido anteriormente, portanto, o protocolo está sendo retirado de pauta.
3	Protocolo 1163492/2020– Interrupção de Pessoa Jurídica
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 524/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <p>1- Encaminhar ao CAU/BR esta deliberação para que regularize o manual de instrução, uma vez que a situação cadastral da empresa na Receita Federal como ativa implica em exercício da atividade, devendo proceder a análise no prazo de 45 dias, tendo em vista o regime de urgência.</p> <p>2 – Suspender as análises dos requerimentos de interrupção de registro pessoa jurídico nº 1163492/2020, 1179716/2020 e 11212237/2020 até apreciação do CAU/BR.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
4	Protocolo 1179716/2020– Interrupção de Pessoa Jurídica
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 524/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <p>1- Encaminhar ao CAU/BR esta deliberação para que regularize o manual de instrução, uma vez que a situação cadastral da empresa na Receita Federal como ativa implica em exercício da atividade, devendo proceder a análise no prazo de 45 dias, tendo em vista o regime de urgência.</p> <p>2 – Suspender as análises dos requerimentos de interrupção de registro pessoa jurídico nº 1163492/2020, 1179716/2020 e 11212237/2020 até apreciação do CAU/BR.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
5	Protocolo 1212237/2020– Interrupção de Pessoa Jurídica



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 524/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <p>1- Encaminhar ao CAU/BR esta deliberação para que regularize o manual de instrução, uma vez que a situação cadastral da empresa na Receita Federal como ativa implica em exercício da atividade, devendo proceder a análise no prazo de 45 dias, tendo em vista o regime de urgência.</p> <p>2 – Suspender as análises dos requerimentos de interrupção de registro pessoa jurídico nº 1163492/2020, 1179716/2020 e 11212237/2020 até apreciação do CAU/BR.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
6	Protocolo 1225409/2021- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Camila Grandi dos Santos Amorim, protocolo n.º 1225409/2020;</p> <p>2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
7	Protocolo 1226606/2021 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 526/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <p>1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Ana Beatriz Brugnoli Longo de Souza, protocolo n.º 1226606/2021;</p> <p>2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e</p>



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro..</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
8	Protocolo 1226820 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 527/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Bruna Rafaely Oliveira Nunes, protocolo n.º 1226820/2021;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
9	Protocolo 1227058/2021- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 528/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Caroline Cardoso Oliveira Nunes, protocolo n.º 1227058/2021;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
10	Protocolo 1227690/2021 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 529/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Thaiza Dias da Costa, protocolo n.º 1227690/2021;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
11	Protocolo 1228091/2021- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 530/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Joelthon Benedito de Souza, protocolo n.º 1228091/2021;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
12	Protocolo 1228485/2021 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 531/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Natalia Spuldaro da Costa, protocolo n.º 1228485/2021;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
13	Protocolo 1229381/2021- Interrupção de Registro profissional



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 532/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Naiane Silva Gonçalves, protocolo n.º 1229381/2021;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
14	Protocolo 1230606/2021 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 533/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Nábyla Maria Ribeiro Victor, protocolo n.º 1230606/2021;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
15	Protocolo 1180034/2020- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 534/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Magda Andrade Martins, protocolo n.º 1180034/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

16	Protocolo 1176306/2020- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 535/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Jéssica Cristiane Dieckel, protocolo n.º 1176306/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
17	Protocolo 1195608/2020- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 536/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Thelma Carvalho de Mendonça Lopes, protocolo n.º 1195608/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
18	Protocolo 1200446/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 537/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Pamela Lopes Herculano, protocolo n.º 1200446/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.
19	Protocolo 1159349/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 538/2021-CEP-CAU/MT , na qual DELIBEROU: <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Diego Gabriel Lopes, protocolo n.º 1159349/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.
20	Protocolo - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 539/2021-CEP-CAU/MT , na qual DELIBEROU: <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Júlio César Conceição, protocolo n.º 1207163/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.
21	Protocolo 1211862/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 540/2021-CEP-CAU/MT , na qual DELIBEROU: <ol style="list-style-type: none">1. Pelo indeferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional em nome de MARCILENE ANDRÉIA DA COSTA RIBEIRO, protocolo n.º 1211862/2020;



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para comunicar o (a) profissional sobre a decisão, informando os motivos do indeferimento e da possibilidade de interposição de recurso ao Plenário do CAU/MT no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, devendo o Atendimento do CAU/MT proferir comunicado que assegure a ciência do interessado.</p> <p>3. Interposto o recurso na forma do §1º da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018, o Atendimento do CAU/MT deverá encaminhar ao Presidente do CAU/MT para prosseguimento das ações necessárias segundo a Resolução supracitada.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
22	Protocolo 1215590/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 541/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <p>1. Solicitar diligência ao setor técnico do CAU/MT, devendo requerer ao profissional informação se o RRT nº 3672199 encontra-se cancelado ou pendente de regularização, devendo o Atendimento do CAU/MT proferir comunicado que assegure a ciência do interessado e o profissional deve proferir a regularização nos termos das normas vigentes.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro</p>
23	Protocolo 1216314/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 542/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <p>1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Erika Fernanda Toledo Borges Leão, protocolo n.º 1216314/2020;</p>



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
24	Protocolo °1218965/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 543/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Dayza Savaris, protocolo n.º1218965/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
25	Protocolo °1219075/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 544/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Gabriel Alves Rodrigues Dos Santos, protocolo n.º1219075/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
26	Protocolo 1220867/2020- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 545/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p>



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Náthally Zordan Mossane, protocolo n.º1220867/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
27	Protocolo 1223011/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 546/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Thyciane Joanil Garcia Da Costa Leite, protocolo n.º 1223011/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
28	Protocolo 1223784/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 547/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Mauro Ota Delfino, protocolo n.º1223784/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
29	Protocolo 1224002/2020 - Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 548/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Márcia Cristina Ronchi Marques, protocolo n.º 1224002/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
30	Protocolo 1224527/2020- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 549/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Mariana Morato Sardinha, protocolo n.º 1224527/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
31	Protocolo 1127315/2020- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 550/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Camila Danieli, protocolo n.º 1127315/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.
32	Protocolo 11117373/2020- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 551/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Roberta Ribeiro, protocolo n.º 1117373/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
33	Protocolo 1048795/2020- Interrupção de Registro profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 552/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Viviane Botan, protocolo n.º 1048795/2020;2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
34	Protocolo 1123657/2020 – Registro de Direito Autoral
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	A CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 553/2021-CEP-CAU/MT , na qual DELIBEROU:



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Registro de Direito Autoral, conforme protocolo 1123657/2020, de 23 de junho de 2020.2. Determinar que remeta o processo ao setor técnico do CAU/MT para que cadastre no SICCAU o deferimento, conforme Resolução CAU/BR nº 67/2013, incluindo os seguintes dados: <i>I – número de ordem;</i> <i>II – data do registro;</i> <i>III – identificação do autor ou, se for o caso, dos coautores;</i> <i>IV – identificação e descrição da obra intelectual registrada.</i>3. Realizado o procedimento determinado no item 2, que o setor em questão emita extrato dos registros de obras intelectuais de Arquitetura e Urbanismo efetuados pelo CAU/MT e encaminhe a Comunicação para publicação. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
--	--

35	Protocolo 822845/2019 – Processo de Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe: <i>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</i> <i>... VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</i></p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Recebido o auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^o da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Thiago Rafael Pandini. Cuiabá, MT, 18 de março de 2021. Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT.</p>
36	Protocolo 738997/2018 – Processo de Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Recebido o auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Weverthon Foles Veras. Cuiabá, MT, 18 de março de 2021. Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT.</p>
37	Protocolo 778216/2018– Processo de Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Recebido o auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Alexsandro Reis. Cuiabá, MT, 18 de março de 2021. Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT.</p>
38	Protocolo 779794/2017– Processo de Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria.</p>



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	Recebido o auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19 ^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Elisangela Fernandes Bokorni Travassos . Cuiabá, MT, 18 de março de 2021. Alexsandro Reis , Coordenador adjunto da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT.
39	Protocolo 587884/2017– Processo de Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe: <i>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</i> ... <i>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</i> Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT) , não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Recebido o auto de infração, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19 ^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Weverthon Foles Veras. Cuiabá, MT, 18 de março de 2021. Elisangela Fernandes Bokorni Travassos , Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT.
40	Protocolo 405901/2019– Análise do pedido formulado na defesa
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe: <i>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</i> ... <i>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</i> Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT) , não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Recebido o protocolo 405901/2019, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19 ^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Alexsandro Reis . Cuiabá, MT, 18 de março de 2021. Elisangela Fernandes Bokorni Travassos , Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT.
41	Protocolo 1101637/2020– Denúncia
Relator	CEP CAU/MT



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Recebido a denúncia, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Elisangela Fernandes Bokorni Travassos. Cuiabá, MT, 18 de março de 2021. Alexsandro Reis, Coordenador adjunto da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT.</p>
42	Plano de Trabalho
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	Retirado de pauta para melhor análise dos Conselheiros.
43	Protocolo 1169544/2020 – Exercício Ilegal da profissão
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	O relator solicita dilação de prazo tendo em vista a necessidade de verificação cautelosa dos fatos. A Comissão acata por unanimidade a solicitação.
44	Protocolo 1123657/2020– Registro de Direito Autoral
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto do relator, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 553/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Registro de Direito Autoral, conforme protocolo 1123657/2020, de 23 de junho de 2020.



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>2. Determinar que remeta o processo ao setor técnico do CAU/MT para que cadastre no SICCAU o deferimento, conforme Resolução CAU/BR nº 67/2013, incluindo os seguintes dados:</p> <p><i>I – número de ordem;</i> <i>II – data do registro;</i> <i>III – identificação do autor ou, se for o caso, dos coautores;</i> <i>IV – identificação e descrição da obra intelectual registrada.</i></p> <p>3. Realizado o procedimento determinado no item 2, que o setor em questão emita extrato dos registros de obras intelectuais de Arquitetura e Urbanismo efetuados pelo CAU/MT e encaminhe a Comunicação para publicação.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência.</p>
--	---

45	Protocolo247163/2015 – Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 554/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo n.º 1000015640/2015- protocolo n.º 247163/2015 em nome de ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA;2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Transito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
46	Protocolo 554676/2017 – Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>... VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 555/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação n.º 1000027440/2015 - protocolo n.º 554676/2017 em nome de CARDOSO E PINHEIRO e reduzindo a multa aplicada ao valor do percentual mínimo R\$2.437,85 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete e oitenta e cinco centavos).2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/UF deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Aleksandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.
47	Protocolo 847523.2019 – Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 556/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação n.º 1000044424/2016 - protocolo n.º 847523/2019 em nome de CARDOSO E PINHEIRO e reduzindo a multa aplicada ao valor do percentual mínimo R\$2.437,85 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/UF deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Aleksandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

48	Protocolo 729834/2018 – Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 557/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação n.º 1000034765/2016 - protocolo n.º 729834/2018 em nome de JENNIFER FÁTIMA DE FIGUEIREDO e reduzindo a multa aplicada ao valor do percentual mínimo R\$ 250,74 (duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/UF deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
49	Protocolo 739068/2018– Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p>



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>... VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 558/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo n.º 1000015634/2015 - protocolo n.º 739068/2018 em nome de ERIKA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ;2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Transito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
50	Protocolo 836704/2019 – Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>... VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 559/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação n.º 1000047915/2017 - protocolo n.º 836704/2019 em nome de PROSINAL –



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>SINALIZAÇÃO E HORIZONTAL e reduzindo a multa aplicada ao valor do percentual mínimo R\$ R\$ 2.618,00 (dois mil, seiscentos e dezoito reais).</p> <ol style="list-style-type: none">2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/UF deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
51	Protocolo 555693/2019– Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 560/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação n.º 1000046826/2017 - protocolo n.º 555693/2017 em nome de CONSTRUBELLO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA ME e reduzindo a multa aplicada ao valor do percentual mínimo.2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</p> <p>3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/UF deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
--	---

52	Protocolo 822910/2019 – Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p style="text-align: center;">“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p style="text-align: center;">... VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 561/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo n.º 1000015644/2015 - protocolo n.º 822910/2019 em nome de IZELANA SPANHOL GANAN;2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Transito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
53	Protocolo 571088/2017 – Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 562/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação n.º 1000018226/2015 - protocolo n.º 571088/2017 em nome de MP ARQUITETURA e reduzindo a multa aplicada ao valor do percentual mínimo R\$ 2.196.90 (dois mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos)2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/UF deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.
54	Protocolo 822829/2019 – Processo ao Exercício Profissional
Relator	CEP CAU/MT
Encaminhamento	<p>Com o objetivo de atender o inciso VI do art. 25 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, que dispõe:</p> <p>“Art. 25. Compete ao conselheiro:</p> <p>...</p> <p>VI – Declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade; ...”</p> <p>Os membros da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), não se declaram impedidos ou suspeitos na matéria. Após realizado a leitura e voto da CEP, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 563/2021-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo n.º 1000015636/2015 - protocolo n.º 822829/2019 em nome de JULIANA CONCEIÇÃO DA ROCHA CUNHA;2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Transitado em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência do conselheiro.</p>
ENCERRAMENTO	A Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni declara encerrada a Reunião da CEP às 17h.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

ALEXSANDRO REIS

Coordenador adjunto

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro
